



COMUNICADO Nº 1/ANC/2024

A Autoridade Nacional de Comunicações-ANC, criada pelo Decreto-Lei nº 15/2012 de 28 de março, tendo como principais atribuições, supervisionar e regulamentar o sector das telecomunicações em Timor-Leste, vem por este meio comunicar, ao público em geral que a Starlink (SpaceX), não está registada, nem licenciada, para exercer qualquer atividade comercial em Timor-Leste. Não podendo qualquer pessoa, utilizar diretamente ou indiretamente os serviços da internet da a Starlink (SpaceX).

Para que uma empresa possa exercer qualquer atividade ou serviço na área das telecomunicações, além da constituição segundo as regras do direito comercial, as mesmas deverão solicitar o competente registo, de acordo com o art.º 30º do Decreto-Lei nº 15/2012 de 28 de março. A a Starlink (SpaceX), não cumpriu ainda nem a primeira nem segunda dessas prerrogativas.

Reza o art.º 76.º nº1, alínea b) do Decreto-Lei nº 15/2012 de 28 de março, que quem “com intenção desonesta ou fraudulenta, obtiver um serviço de telecomunicações sem o pagamento devido do preço por aquele serviço, sem autorização do operador que presta aquele serviço de telecomunicação, ou fabrica, importa, distribui, vende, arrenda, instala, mantenha, possui ou usa equipamentos ou software concebido ou adaptado para esse fim” comete infração, punível nos termos do art.º 78.º do Decreto-Lei nº 15/2012 de 28 de março, ou seja, podendo a coima atingir 2,000,000.00 (dois milhões dólares americanos)

Salientamos ainda, que a Starlink (SpaceX), ofereceu ao Estado de Timor-Leste 5 kits, de internet que neste momento estão ser testados em 5 pontos devidamente seleccionados.

Sem mais assunto de momento.

Com os melhores Cumprimentos

22 de fevereiro de 2024

Flávio Cardoso Neves

Presidente Interino

